

Ludmila Alves Rodrigues

De: Ludmila Alves Rodrigues
Enviado em: sexta-feira, 25 de outubro de 2019 10:41
Para: 'Ailton Francisco da Rocha'; 'Pedro de Araujo Lessa'; Joao Carlos Santos Rocha ; anapaula.macedo@sedurbs.se.gov.br; renilda.souza@sedurbs.se.gov.br; 'overland.costa@sedurbs.se.gov.br'; 'edvaldo.dantas@sedurbs.se.gov.br'
Cc: Elmar Andrade de Castro; Vinícius Roman; Vinicius Vieira Soares; Humberto Cardoso Gonçalves
Assunto: Resultado das contestações do estado de Sergipe - certificação 2018.
Anexos: SE_Nota_Tecnica_15_2019_COVEC_SOE_CONTESTAÇÃO_Meta 1.4.pdf; SE_Nota_Tecnica_7_2019_SAF_CONTESTAÇÃO_Gestão patrimonial do Fator de Redução (a).pdf; Cálculo Repasse Segundo Ciclo PROGESTÃO_SE.xlsx

Prezada equipe Progestão Sergipe,

Vimos informar que, tendo em vista a contestação da meta de cooperação federativa I.4 referente à certificação do 2º período do 2º ciclo Progestão em Sergipe no ano de 2018, o Ofício Externo nº 1122/2019-SEDURBS, protocolado em 13/09/2019, foi encaminhado para a Superintendência de Operações e Eventos Críticos (SOE) para a devida análise técnica.

Encaminhamos anexo, para conhecimento, a Nota Técnica nº 15/2019/COVEC/SOE, onde se conclui que o estado não disponibiliza informações em tempo real na internet e nem publica boletins diários com informações hidrológicas (que inclui informações de chuva e nível dos rios) e, dessa forma, **ratifica** o resultado anterior de **20%** referente ao cumprimento do quesito “**produção de boletins**” da Meta de Cooperação Federativa I.4 (Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos).

Em relação à contestação relativa ao **item “a” do Fator de Redução** (Gestão patrimonial), segue anexo a Nota Técnica nº 7/2019/SAF que considera pertinente as alegações apresentadas e, dessa forma, torna **sem efeito o desconto anteriormente aplicado**.

Por este motivo, esclarecemos que foi apurado o valor de **R\$ 930.342,40** (novecentos e trinta mil e trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para a 2ª parcela do 2º ciclo Progestão, conforme tabela de cálculo anexa revisada.

Finalmente, esclarecemos que, para conclusão do processo de certificação de Sergipe, está sendo encaminhada consulta à Procuradoria Federal para maiores esclarecimentos quanto à transferência dos recursos da conta do Progestão, repassados ao estado, para conta específica do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FUNERH.

Att,

Ludmila Alves Rodrigues

Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público (COAPP)

Superintendência de Apoio ao SINGREH (SAS)

 AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

ludmila.rodrigues@ana.gov.br

61 2109.5326